
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.401, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Servos da Amazônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Servos da Amazônia, com sede na Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Ed. Village Millenium, Sala 202, Bairro de Nazaré, CEP: 66055-030, no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao cumprimento da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.806, DE 22/12/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.